



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



Contrato de Autonomia

Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

ADENDA AO CONTRATO DE AUTONOMIA

2013/2014 – 2015/2016

Tendo em conta a alteração da legislação em vigor e mormente no que concerne ao Currículo do 1º Ciclo do Ensino Básico (cfr Dec.-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro), o ensino do Inglês passou a ser obrigatório para o terceiro ano de escolaridade. Ora uma das diferenciações deste Agrupamento relativamente a outros era o facto de nos ter sido permitido fazer a oferta da língua Inglesa dentro do Currículo do 1º CEB, o que para o próximo ano letivo deixa de fazer a diferença face à legislação em vigor.

Tendo também em conta que ao longo dos últimos anos temos verificado que um dos pontos menos fortes deste agrupamento tem a ver com a gestão de conflitos em situação de sala de aula, bem como um aumento de alunos provenientes de famílias desestruturadas, alunos institucionalizados, alunos com pais separados, ... entre outras problemáticas, verifica-se que a afectação de metade de um horário de um técnico de psicologia se tem mostrado manifestamente insuficiente.

Face ao exposto e ao abrigo do n.º 2, da cláusula 8ª do contrato de autonomia deste agrupamento propomos as seguintes alterações:

(...)

CLÁUSULA 3ª

Plano de Ação Estratégica

(...)

PROJETOS	ATIVIDADES/AÇÕES	ESTRATÉGIAS	RECURSOS	CALENDARIZAÇÃO
(...)				
Gestão de conflitos	Ações de Formação (Pessoal Docente e Não Docente) Seminário para alunos e EE	Acompanhamento dos alunos que manifestam comportamentos desajustados dentro e fora da sala de aula	Psicóloga	Ao longo do ano letivo
(...)				
(...)				
(...)				
(...)				

(...)

Gestão de conflitos



Tendo em conta os resultados da autoavaliação (CAF), verificou-se que um dos pontos menos positivos é a gestão de conflitos em situação de sala de aula. Neste sentido propomos a afetação de um psicólogo a tempo inteiro neste agrupamento por forma a minimizar situações de conflito em sala de aula.

DESENHO CURRICULAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Áreas		DL 176/2014		No Agrupamento		
		1º/2º	3º/4º	1º/2º	3º	4º
Áreas disciplinares	Português	7	7	8,5		
	Matemática	7	7	8		
	Estudo do Meio	3	3	3		
	Expressões Artísticas e Físico-Motoras	3	3	3		
	Apoio ao Estudo	1,5	1,5	1,5		
	Inglês a)	--	2	--	2	--
Oferta complementar	Educação Para a Cidadania	1	1	1		--
	Inglês			--		1
		Total		25	27	25
Disciplinas de frequência facultativa						
Educação Moral e Religiosa /Outras religiões		1		1		
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) b)				5	3	5
				Total		30

a) Disciplina de frequência obrigatória (3º ano – ano letivo 15/16), de acordo com o Dec. Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro

b) Disciplina de frequência facultativa, de acordo com o despacho nº 9265-B de 15 de julho de 2013

(...)

CLÁUSULA 4ª

Competências reconhecidas ao Agrupamento

1. (...)
 - 1.1 (...)
 - 1.2 (...)
 - 1.2.1 (...)
 - 1.2.2 Revogado
 - 1.2.3 (...)
 - 1.2.4 (...)
- (...)

CLÁUSULA 6ª

(...)

1. Autorizar a afetação de 1 Técnico Psicólogo a tempo inteiro para implementação das atividades mencionadas, conforme consta no plano de ação estratégica.

(...)



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Direção Geral de Estabelecimentos Escolares

Agrupamento Escolas Pêro da Covilhã
Sede: Escola Básica Pêro da Covilhã

CONSELHO GERAL

ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE AUTONOMIA

De acordo com o que foi debatido e decidido na reunião ordinária do Conselho Geral do Agrupamento Escolas Pêro da Covilhã no passado dia dez do mês de julho do ano de dois mil e quinze, consta da respetiva ata:

“No último ponto da Ordem de Trabalhos, o Diretor tomou da palavra para informar os membros do Conselho Geral que pretende propor ao Ministério da Educação uma alteração ao contrato de autonomia. No contrato assinado, temos direito a um horário de 22 horas do grupo 220 utilizado na oferta complementar ao 1º Ciclo - 3ª e 4º anos de Inglês. Tendo em conta o Decreto-lei 176/2014 de 12 de dezembro, o Inglês vai fazer parte integrante do currículo do 1º Ciclo a partir do próximo ano letivo, pelo que se propõe ao Ministério da Educação a alteração ao referido contrato de autonomia com a contratação de uma psicóloga a tempo inteiro, já que só temos uma psicóloga a meio tempo e a mesma tem muitos casos de alunos para acompanhar no agrupamento. **O Conselho Geral após analisada a proposta aprovou-a por unanimidade.**”

Agrupamento de Escolas



A Presidente do Conselho Geral
Pêro da Covilhã

M.^a de Lurdes Delgado Soares